



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços, Documentos de Habilitação e Amostras apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2017** do Hospital Municipal São José de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 677455**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de Procedimentos Cirúrgicos de Alta Complexidade nas Especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia Ortopedia**. Aos 08 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço, documentos de habilitação e amostras apresentadas pela empresa arrematante. As propostas e as documentações apresentadas foram encaminhadas à CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, em 31 de julho de 2017, pela coordenadora Rosane da Cunha dos Passos, através do Memorando SEI nº 0969855/2017 - HMSJ.UAD.ALI para análise técnica. Em 25 de agosto de 2017, recebemos o Memorando SEI nº 1044669/2017 - HMSJ.UAD.ASM dizendo que, *“Considerando os registros na ANVISA apresentados pelas empresas, não detalharemos os materiais solicitados conforme o Termo de Referência deste Edital, solicito amostra e catálogo dos produtos, para análise detalhada, identificando os produtos que atendem o descritivo técnico”*. Segue Parecer Técnico emitido pela servidora Rosimere Barbosa Gomes:

#### Empresa: **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

LOTE	COMENTÁRIOS
IV	<p>* Item 9: Placa Bloqueada de Úmero: registro na Anvisa e código do produto não identifica se a placa oferecida é curta e apresenta os dois lados (direita e esquerda). Não sendo possível identificar se material oferecido atende o solicitado.</p> <p>* Itens 10: Registro na Anvisa e código do produto apresentado, não contempla o material solicitado, conforme catálogo em anexo (1044953)</p> <p>* Itens 11: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é de bloqueio e auto rosqueante.</p> <p>* Itens 12 e 13: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso apresenta rosca total ou parcial.</p> <p>* Itens 14 e 15: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante.</p> <p>DESCCLASSIFICADA</p>
XIII	<p>Registro na ANVISA não contempla todos os itens da proposta.</p> <p>* Item 56: Registro na Anvisa oferta pinos cônicos autoperfurantes com rosca de 50 e 70mm, solicitado de 30 a 70mm.</p> <p>DESCCLASSIFICADA</p>
XVII	<p>Produto Incompatível com solicitado no edital.</p> <p>* Produto ofertado pela empresa oferece placas e parafusos em aço, solicitado no edital placas e parafusos em titânio.</p> <p>DESCCLASSIFICADA</p>

#### Empresa: **ORTOMEDIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE	COMENTÁRIOS
------	-------------

<b>II</b>	<p>Registro na ANVISA não identifica material solicitado.</p> <p>* Item 2: Placa Bloqueada distal de Clavícula: registro na Anvisa e código do produto não identifica se a placa oferecida é bloqueada e não apresenta placa de 3F solicitado no edital. Não sendo possível identificar se material oferecido atende o solicitado.</p> <p>* Item 3: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é bloqueado e auto rosqueante.</p> <p>Solicitar amostra e catálogo para análise detalhada do produto.</p>
<b>V</b>	<p>Não apresentou registro na Anvisa</p> <p>* Item 16: Registro na Anvisa apresentado oferta Placa Spin de 3 a 12 F, solicitado de 10 a 14 F.</p> <p>* Itens 19 e 20: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é rosca total e/ou parcial.</p> <p>* Item 17: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é bloqueado e auto rosqueante.</p> <p>DECLASSIFICADA</p>
<b>XIV</b>	<p>Registro na ANVISA não identifica material solicitado.</p> <p>* Produto com registro na Anvisa em códigos. Não sendo possível identificar se material oferecido atende o solicitado.</p> <p>Solicitar amostra e catálogo para análise detalhada do produto</p>

**Empresa: ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

<b>LOTE</b>	<b>COMENTÁRIOS</b>
<b>I</b>	<p>Informamos que a documentação técnica solicitada no Termo de Referência para o Lote I desse processo, está de acordo com o solicitado.</p> <p>CLASSIFICADA</p>
<b>III</b>	<p>Registro na ANVISA não identifica material solicitado.</p> <p>* Item 6: Placa Bloqueada de diáfise de Clavícula: registro na Anvisa e código do produto não identifica se a placa oferecida é bloqueada. Não sendo possível identificar se material oferecido atende o solicitado.</p> <p>* Item 7: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é bloqueado e auto rosqueante.</p> <p>Solicitar amostra e catálogo para análise detalhada do produto.</p>
<b>VI</b>	<p>Registro na ANVISA não identifica material solicitado.</p> <p>* Item 23: Placa Bloqueada de Úmero distal: registro na Anvisa e código do produto não identifica se a placa oferecida é bloqueada e distal. Não sendo possível identificar se material oferecido atende o solicitado.</p> <p>* Item 24: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é bloqueado e auto rosqueante.</p> <p>* Item 26: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é rosca total.</p> <p>Solicitar amostra e catálogo para análise detalhada do produto</p>
<b>VII</b>	<p>Registro na ANVISA não identifica material solicitado.</p> <p>* Item 29: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é bloqueado e auto rosqueante.</p> <p>* Registro na Anvisa apresentado para os instrumentais é inválido: Engate rápido com Triangulo. Guia Broca 2,3 Rosq.</p> <p>DECLASSIFICADA</p>
<b>VIII</b>	<p>Registro na ANVISA não identifica material solicitado.</p> <p>* Item 30: Registro na Anvisa apresentado não contempla a placa solicitada no edital.</p> <p>* Item 31: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante.</p> <p>* Item 33 e 34: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é rosca total ou parcial.</p> <p>DECLASSIFICADA</p>
<b>IX</b>	<p>Registro na ANVISA não identifica material solicitado.</p> <p>* Item 37: Registro na Anvisa apresentado não contempla a placa solicitada no edital.</p> <p>* Item 39: Registro na Anvisa apresentado e código do produto inclui somente parafusos de 65 a 90mm, não atendendo a numeração solicitada que é de 10 a 60mm.</p>

	* Item 40 e 41: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante, rosca total ou parcial. DESCCLASSIFICADA
X	Registro na ANVISA não identifica material solicitado. * Item 42: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se a placa oferecida é bloqueada. Não sendo possível identificar se material oferecido atende o solicitado. Solicitar amostra e catálogo para análise detalhada do produto.
XI	Registro na ANVISA não identifica material solicitado. * Item 45: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se a placa oferecida é bloqueada. Não sendo possível identificar se material oferecido atende o solicitado. * Item 48 e 49: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante. Solicitar amostra e catálogo para análise detalhada do produto
XII	Registro na ANVISA não identifica material solicitado. * Item 50: Registro na Anvisa apresentado não descreve o produto solicitado no edital. Não sendo possível identificar se material oferecido atende o solicitado. * Item 53: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante. * Item 54: Registro na Anvisa apresentado e código do produto inclui somente parafusos de 30 a 80mm, não atendendo a numeração solicitada que é de 25 a 100mm. Não identifica se parafuso é auto rosqueante. DESCCLASSIFICADA
XV	Informamos que a documentação técnica solicitada no Termo de Referência para o Lote XV desse processo, está de acordo com o solicitado. CLASSIFICADA

Ainda, em 29 de agosto de 2017 recebemos o Memorando SEI nº 1052385/2017 - HMSJ.UAD.ASM, em resposta aos apontamentos da empresa Atalanta para o Lote XIII, item 56, esclarecemos: Conforme solicitação do edital a cópia do registro do produto na ANVISA, deve constar grifado o item ao qual se solicita no lote; Considerando que o registro apresentado consta grifado o item MM-124.6.0.200, que no catálogo do fabricante é identificado como Pino de Schanz com rosca de 50 e 70mm, sendo assim, desclassificada pelo item destacado não atender os tamanhos solicitados no edital; Considerando que a empresa apresentou o registro na Anvisa para todos os itens solicitados; Solicito a CLASSIFICAÇÃO da empresa Atalanta para o lote XIII, e a entrega de amostra para análise do produto. Após desclassificação das empresas inicialmente arrematantes, em 03 de outubro de 2017, através do Memorando SEI nº 1142881/2017 - HMSJ.UFFH.ALI, foi solicitado nova Análise Técnica de Proposta. Em 09 de outubro de 2017, recebemos o Memorando SEI nº 1158706/2017 - HMSJ.UAD.CAME dizendo que, “*Considerando que as empresas não identificaram o item ao qual o registro da Anvisa apresentado se refere, conforme solicitado no Termo de Referência, qualquer questionamento relacionado a análise do registro do produto, não será aceito. Considerando os registros na ANVISA apresentados pelas empresas, não detalharem os materiais solicitados conforme o Termo de Referência deste Edital, solicito amostra e catálogo dos produtos, para análise detalhada para possível identificação dos produtos que atendem o descritivo técnico*”. Segue Parecer Técnico emitido pela servidora Rosimere Barbosa Gomes:

**Empresa: MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Em análise a documentação Técnica apresentada pela empresa Medtools Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, informamos que a empresa não apresentou o contrato e documentação pessoal do responsável técnico, solicitado no Termo de Referência.

LOTE	COMENTÁRIOS
IV	* <u>Placa Bloqueada de Úmero Proximal Curta</u> : registro na Anvisa e código do produto se apresenta os dois lados (direita e esquerda). Não sendo possível identificar se material oferecido atende o solicitado. * <u>Parafuso de Bloqueio 2,7mm</u> : Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é de bloqueio.

	<p>* <u>Parafuso Cortical 3,5mm</u>: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante e fornece na numeração de 9 a 15mm, inferior ao solicitado.</p> <p>* <u>Parafuso Esponjoso 4,0mm rosca total e rosca parcial</u>: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante e apresenta rosca total ou parcial.</p> <p>DECLASSIFICADA</p>
VII	<p>* <u>Placa Bloqueada de Olecrano</u>: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se a placa é bloqueada e fornece numeração de 2 a 7F, inferior ao solicitado.</p> <p>* <u>Parafuso cortical</u>: Registro na Anvisa e código do produto apresenta numeração até 55mm, inferior ao solicitado.</p> <p>DECLASSIFICADA</p>
VIII	<p>* <u>Placa Bloqueada de Rádio Distal</u>: Fornece a numeração de 3 a 6F, inferior ao solicitado.</p> <p>* <u>Parafuso de Bloqueio 2,7mm</u>: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é de bloqueio.</p> <p>* <u>Parafuso Cortical 3,5mm</u>: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é rosca total.</p> <p>* <u>Parafuso Cortical 3,5mm, rosca parcial</u>: Registro na Anvisa apresentado, fornece numeração de 9 a 15mm, inferior ao solicitado.</p> <p>DECLASSIFICADA</p>
IX	<p>* <u>Parafuso Cortical 2,7mm</u>: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante.</p> <p>* <u>Parafuso Esponjoso 4,0mm, rosca parcial</u>: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante.</p> <p>Solicitar amostra e catálogo do produto para análise detalhada.</p>

#### Empresa: GM REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Em análise a documentação Técnica apresentada pela empresa GM Reis Industria e Comércio Ltda, informamos que a empresa não apresentou o Alvará sanitário, solicitado no Termo de Referência.

LOTE	COMENTÁRIOS
XII	<p>* <u>Parafuso Cortical 4,5mm</u>: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante.</p> <p>* <u>Parafuso Esponjoso 6,5 mm</u>: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é rosca total ou parcial.</p> <p>Solicitar amostra e catálogo do produto para análise detalhada.</p>

Após detalhamento da análise técnica, o Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes emitiu o julgamento **DECLASSIFICANDO** as empresas conforme: **LOTE nº 2**, Fornecedor desclassificado (24/07/2017): MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL, valor total R\$ 19.379,99, devido ao não atendimento aos itens 12.1 e 12.1.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, valor total R\$ 19.380,00; **LOTE nº 3**, Fornecedor desclassificado (24/07/2017): MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL, valor total R\$ 19.499,99, devido ao não atendimento aos itens 12.1 e 12.1.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, valor total R\$ 19.500,00; **LOTE nº 4**, Fornecedor desclassificado (28/08/2017): ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME, valor total R\$ 90.624,99, motivo: Item 10: Registro na Anvisa e código do produto apresentado, não contempla o material solicitado. Ficando na situação de Arrematante ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, valor total R\$ 90.625,00; **LOTE nº 4**, Fornecedor desclassificado (11/09/2017): ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, motivo: não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL, valor total R\$ 90.639,99; **LOTE nº 4**, Fornecedor desclassificado (17/10/2017): MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL, motivo: Parafuso Cortical 3,5mm: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se parafuso é auto rosqueante e fornece na numeração de 9 a 15mm, inferior ao solicitado no Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, valor total R\$ 90.780,00; **LOTE**

**nº 4**, Fornecedor desclassificado (25/10/2017): ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL devido ao não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor total R\$ 91.200,00; **LOTE nº 5**, Fornecedor desclassificado (24/07/2017): GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor total R\$ 113.280,00, devido ao não atendimento aos itens 12.1 e 12.1.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, valor total R\$ 125.800,00; **LOTE nº 5**, Fornecedor desclassificado (28/08/2017): ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, motivo: Item 16: Registro na Anvisa apresentado oferta Placa Spin de 3 à 12 F, solicitado de 10 à 14 F. Ficando na situação de Arrematante ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR, valor total R\$ 126.800,00; **LOTE nº 5**, Fornecedor desclassificado (11/09/2017): ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI devido ao não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME, valor total R\$ 141.600,00; **LOTE nº 5**, Fornecedor desclassificado (19/09/2017): ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME devido ao não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Não havendo proposta subsequentes, o item restou **FRACASSADO**; **LOTE nº 7**, Fornecedor desclassificado (28/08/2017): ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, valor total R\$ 12.790,00, motivo: Registro na Anvisa apresentado para os instrumentais é inválido: Engate rápido com Triangulo. Guia Broca 2,3 Rosq. Ficando na situação de Arrematante MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL, valor total R\$ 12.799,99; **LOTE nº 7**, Fornecedor desclassificado (17/10/2017): MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL motivo: Placa Bloqueada de Olecrano: Registro na Anvisa e código do produto não identifica se a placa é bloqueada e fornece numeração de 2 à 7F, inferior ao solicitado no Edital. Parafuso cortical: Registro na Anvisa e código do produto apresenta numeração até 55mm, inferior ao solicitado no Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, valor total R\$ 12.850,00; **LOTE nº 7**, Fornecedor desclassificado (25/10/2017): ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL devido ao não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME, valor total R\$ 13.571,99; **LOTE nº 7**, Fornecedor desclassificado (16/11/2017): ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME, motivo: não enviou o Envelope com a Proposta e as Documentações até a data estipulada, em desacordo ao disposto no Item 11.3 do Edital. Ficando na situação de Arrematante GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor total R\$ 13.572,00; **LOTE nº 8**, Fornecedor desclassificado (28/08/2017): ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, valor total R\$ 72.600,00, motivo: Item 30: Registro na Anvisa apresentado não contempla a placa solicitada no edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, valor total R\$ 72.630,00; **LOTE nº 8**, Fornecedor desclassificado (11/09/2017): ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, devido ao não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL, valor total R\$ 72.639,00; **LOTE nº 8**, Fornecedor desclassificado (17/10/2017): MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL motivo: Placa Bloqueada de Rádio Distal: Fornece a numeração de 3 à 6F, inferior ao solicitado no Edital. Parafuso Cortical 3.5mm, rosca parcial: Registro na Anvisa apresentado, fornece numeração de 9 a 15mm, inferior ao solicitado no Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME, valor total R\$ 72.999,99; **LOTE nº 8**, Fornecedor desclassificado (25/10/2017): ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME devido ao não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor total R\$ 73.000,00; **LOTE nº 9**, Fornecedor desclassificado (28/08/2017): ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, valor R\$ 34.500,00, motivo: Item 37: Registro na Anvisa apresentado não contempla a placa solicitada no edital. Item 39: Registro na Anvisa apresentado e código do produto inclui somente parafusos de 65 à 90mm, não atendendo a numeração solicitada que é de 10 à 60mm. Ficando na situação de Arrematante ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, valor total R\$ 34.540,00; **LOTE nº 9**, Fornecedor desclassificado (11/09/2017): ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME devido ao não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, valor total R\$ 34.680,00; **LOTE nº 9**, Fornecedor desclassificado (19/09/2017): ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL devido ao não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME, valor total R\$ 34.688,90; **LOTE nº 9**, Fornecedor desclassificado (28/09/2017): ORTOPEDIA SAO JOSE

IMPORTACAO LTDA. ME devido ao não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL, valor total R\$ 36.739,99; **LOTE nº 12**, Fornecedor desclassificado (14/07/2017): MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL, valor total R\$ 6.588,88, motivo: Proposta ofertada apresenta 90% de redução ante aos demais fornecedores. Nesse sentido a mesma torna-se inexecuível. Ficando na situação de Arrematante ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, valor total R\$ 65.889,00; **LOTE nº 12**, Fornecedor desclassificado (28/08/2017): ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, motivo: Item 54: Registro na Anvisa apresentado e código do produto inclui somente parafusos de 30 à 80mm, não atendendo a numeração solicitada que é de 25 à 100mm. Ficando na situação de Arrematante ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, valor total R\$ 65.895,00; **LOTE nº 12**, Fornecedor desclassificado (11/09/2017): ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, motivo: Não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME, valor total R\$ 66.254,00; **LOTE nº 12**, Fornecedor desclassificado (19/09/2017): ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME, motivo: Não atendimento aos itens 11.3 e 12.1 do Edital. Ficando na situação de Arrematante GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor total R\$ 66.420,51; **LOTE nº 14**, Fornecedor desclassificado (24/07/2017): ORTOPEDIA SAO JOSE IMPORTACAO LTDA. ME, valor total R\$ 59.487,00, motivo: Empresa apresentou em cópia simples os documentos 11.3.3.a.2 - 12.11.b.2 - 12.11.e.1 e 12.11.e.4. Não apresentou os seguintes documentos 12.11.c.3 - 12.11.c.5 - 12.11.c.6 e 12.11.e.3. Ficando na situação de Arrematante ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL, valor total R\$ 59.488,00; **LOTE nº 16**, Fornecedor desclassificado (24/07/2017): MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL, valor total R\$ 70.222,19, motivo: Não atendimento aos itens 12.1 e 12.1.1 do Edital. Não havendo proposta subsequentes, o item restou **FRACASSADO**; **LOTE nº 17**, Fornecedor desclassificado (28/08/2017): ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, valor total R\$ 120.000,00, motivo: Produto ofertado pela empresa oferece placas e parafusos em aço, solicitado no edital placas e parafusos em titânio. Não havendo proposta subsequentes, o item restou **FRACASSADO**.

Em 23 de novembro de 2017, através do Memorando SEI nº 1280740/2017 - SES.UCC.ASU, foi solicitado nova Análise Técnica das Propostas, para os **LOTES 4, 7 e 8** da empresa **GM dos Reis** Indústria e Comércio Ltda. Em 23 de novembro de 2017, recebemos o Memorando SEI nº 1281787/2017 - HMSJ.UAD.CAME, emitido pela servidora Rosimere Barbosa Gomes, dizendo que, “*Em análise a proposta apresentada informamos que está de acordo com o termo de referência deste edital e que o registro da Anvisa apresentado está dentro do prazo de vigência, no entanto, sendo que o registro nº 10247700039 os itens estão em código, impossibilitando a análise do produto, solicitamos amostra e catálogo do produto para análise detalhada*”. Em 24 de novembro de 2017, através do Memorando SEI nº 1284144/2017 - SES.UCC.ASU, foi solicitado análise da necessidade e solicitação de amostras e posteriormente, através do E-mail - SEI 1287934, a Comissão de Padronização solicitou as amostras às empresas arrematantes. Em 04 de dezembro de 2017, foi emitido o Memorando SEI nº 1310531/2017 - HMSJ.UAD.CAME (assinado pela servidora Aline Rosana Lopes em 13/12/2017) dizendo que, “*Analizamos as propostas e as amostras apresentadas para os Lotes abaixo listados e, emitimos o seguinte parecer:*”

ARREMATANTE	LOTES	PARECER
Ortoimplantes	1	Reprovado
	3	Aprovado
	6	Aprovado
	10	Aprovado
	11	Aprovado
	15	Reprovado
Ortomédic	2	Aprovado
	14	Aprovado
GM Reis	4	Aprovado
	7	Aprovado
	8	Aprovado
	12	Aprovado

<i>MedTools</i>	<i>9</i>	<i>Não apresentou amostra</i>
<i>Atalanta</i>	<i>13</i>	<i>Reprovado</i>

Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 11.3 do Edital, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: LOTE 01 – ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor total de R\$ 197.800,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **REPROVADAS**. Desta forma, a empresa está **DESCLASSIFICADA** para o item e, com sua desclassificação, o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa que detém a proposta subsequente, a empresa **ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL** para apresentar a Proposta e os Documentos de Habilitação, conforme dispõe o subitem 11.3 do Edital em até 5 (cinco) dias úteis. **LOTE 02 – ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL**, no valor total de R\$ 19.380,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 03 – ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 19.500,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 04 – GM REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de R\$ 91.200,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 05 – FRACASSADO. LOTE 06 – ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 68.880,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 07 – GM REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de R\$ 13.572,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 08 – GM REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de R\$ 73.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 09 – MEDTOOLS IMPORT E DISTR DE PROD MEDICOS E HOSPITAL**, no valor total de R\$ 36.739,99. Quanto à sua proposta, a

situação ficou indefinida uma vez que, a empresa não apresentou amostras conforme solicitado pela Comissão de Padronização, portanto, a empresa está **DECLASSIFICADA**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Com sua desclassificação, o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa que detém a proposta subsequente, a empresa **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI - EPP** para apresentar a Proposta e os Documentos de Habilitação, conforme dispõe o subitem 11.3 do Edital em até 5 (cinco) dias úteis. **LOTE 10 – ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 102.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 11 – ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 117.400,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 12 – GM REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de R\$ 66.420,51. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 13 – ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor total de R\$ 76.380,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **REPROVADAS**. Desta forma, a empresa está **DECLASSIFICADA** para o item e, com sua desclassificação, o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa que detém a proposta subsequente, a empresa **MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** para apresentar a Proposta e os Documentos de Habilitação, conforme dispõe o subitem 11.3 do Edital em até 5 (cinco) dias úteis. **LOTE 14 – ORTOMEDIC - COM E IMPORTACAO PROD MEDICOS HOSPITAL**, no valor total de R\$ 59.488,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **aprovadas**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **LOTE 15 – ORTOIMPLANTES COM IMP DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 120.780,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas nos itens 9 e 11 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 15 do instrumento convocatório, as amostras da empresa foram **REPROVADAS**. Desta forma, a empresa está **DECLASSIFICADA** para o item e, com sua desclassificação, o Pregoeiro **CONVOCA** a empresa que detém a proposta subsequente, a empresa **MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** para apresentar a Proposta e os Documentos de Habilitação, conforme dispõe o subitem 11.3 do Edital em até 5 (cinco) dias úteis. **LOTE 16 – FRACASSADO; LOTE 17 – FRACASSADO; LOTE 18 – DESERTO**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Marcio Haverroth



**Equipe de Apoio:** Elisete da Rocha

Dayane de Borba Torrens



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 10/01/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 10/01/2018, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 10/01/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1386845** e o código CRC **BD14BAFB**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.028151-5

1386845v9

1386845v9